



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA À TERÇA-FEIRA,
30 DE OUTUBRO À 03 DE NOVEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N.º 7.831

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	15
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	21

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.061 de 29 de outubro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.061/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.02	139.090,00		
	10.301.0016.249300	3.3.50.43	0.1.02		49.210,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.92	0.1.02		89.880,00	
SUB-TOTAL				139.090,00	139.090,00	
TOTAL GERAL				139.090,00	139.090,00	

DECRETO Nº 33.062 de 29 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.062/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.37	2.1.00	183.000,00	
	04.122.0016.250127	3.3.90.39	2.1.00	63.000,00	
	04.122.0016.250127	3.3.90.92	2.1.00	87.000,00	
	04.122.0016.254400	3.3.90.36	2.1.00	30.000,00	
	04.122.0016.254400	3.3.90.37	2.1.00	111.000,00	
	04.122.0016.254400	3.3.90.39	2.1.00	53.000,00	
	04.126.0016.250415	3.3.90.30	2.1.00	75.000,00	
	04.122.0002.263017	3.3.90.37	2.1.00		294.000,00
	04.122.0002.263017	3.3.90.39	2.1.00		308.000,00
	SUB-TOTAL				602.000,00
TOTAL GERAL				602.000,00	602.000,00

DECRETO Nº 33.063 de 29 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.046.210,00 (Hum milhão, quarenta e seis mil, duzentos e dez reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.063/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.02	141.940,00		
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.02	877.270,00		
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	2.1.02	27.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.1.02		877.270,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.1.02		18.900,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.1.02		123.040,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	2.1.02		27.000,00	
SUB-TOTAL				1.046.210,00	1.046.210,00	
TOTAL GERAL				1.046.210,00	1.046.210,00	

DECRETO Nº 33.064 de 29 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 482.700,00 (quatrocentos oitenta e dois mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.064/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	23.451.0010.145100	4.4.90.51	0.1.00	482.700,00		
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00		385.600,00	
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		97.100,00	
SUB-TOTAL				482.700,00	482.700,00	
TOTAL GERAL				482.700,00	482.700,00	

DECRETO Nº 33.065 de 29 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 571.700,00 (Quinhentos e setenta e um mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.065/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.91	571.700,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.1.91		571.700,00	
	SUB-TOTAL				571.700,00	571.700,00
TOTAL GERAL				571.700,00	571.700,00	

DECRETO Nº 33.066 de 29 de outubro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.066/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.254400	3.3.90.30	0.1.00	9.000,00		
	04.122.0016.254400	3.3.90.33	0.1.00		9.000,00	
SUB-TOTAL				9.000,00	9.000,00	
TOTAL GERAL				9.000,00	9.000,00	

DECRETO Nº 33.067 de 29 de outubro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março

de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.067/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0002.263017	3.3.90.30	2.1.00	60.000,00		
	04.122.0002.263017	3.3.90.39	2.1.00		60.000,00	
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00	
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 29 de outubro de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3853/2020 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/07/2020, a servidora **NIARA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula 3134519, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Ciências Físicas e Biológicas, código 39006, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 26/10/2020, publicado no DOM de 27/10/2020, referente a nomeação de **ROBERVAL DE JESUS ALVES**,

Onde se lê:

Nomear, **ROBERVAL DE JESUS ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, ... e exonerar a pedido, do mesmo cargo, **TAÍSE DE BRITO MATOS**.

Leia-se:

Considerara nomeado, desde 15/10/2010, **ROBERVAL DE JESUS ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, ... e considerar exonerada a pedido, desde 15/10/2020, **TAÍSE DE BRITO MATOS**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM DE 22/10/2020
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 051/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar **GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**, agente fazendário, matrícula nº 3054781, para, em substituição à servidora **ÉRICA PESSOA POSSATO**, analista fazendária, matrícula nº 3083753, integrar, na qualidade de Presidente, a Comissão Especial de Sindicância, designada pela Portaria nº 018/2020, publicada no DOM nº 7605 de 25 de março de 2020, destinada a apurar os fatos contidos no Processo nº 15318/2020 - SEFAZ, restituindo à Comissão, o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo, considerando a suspensão dos prazos para a prática de atos processuais relativos a processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, findo em 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 20 de outubro de 2020

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/10/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9701-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 619.327-7
RECORRENTE: NANUQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): CYNTHIA POSSÍDIO / LUCAS ROCHA MAIA GOMES
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA -IPTU. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO DE COMERCIAL PARA TERRENO. APLICAÇÃO DO ART. 4º § 4º DA LEI 8.473/2013. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 ESTÁ CORRETO. NULIDADE DO LANÇAMENTO REJEITADA 1 - Alterado o Lançamento de Comercial para Terreno fato não contestado. 2. Alteração do lançamento obriga a aplicação do Art. 4º § da Lei 8.473/2013. 3. Não foi indicado pelo Recorrente qualquer vício insanável que justificasse a nulidade do lançamento como pleiteado, Art. 284 da Lei 7.186/2006.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006.(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,29 de outubro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/10/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12807-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.160-1
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA -IPTU 2016. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL INSERIDO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL. MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação.

O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em Zona Predominantemente Residencial ZPR 1, área edificável, não é aplicável a redução da base de cálculo no percentual de 80%, nos termos da LOUOS de 2008. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

RECURSO CONHECIDO NÃO PROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/09/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020,

Salvador, 29 de outubro de 2020

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
PROCESSOS Nº	9438/2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA 14.754
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 29 de outubro de 2020.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da SECMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

PORTARIA Nº 037/2020

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, **JADER DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 3154350, **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA**, matrícula 3086797, **NILTA MARIA DA SILVEIRA BARRETO**, matrícula 3065882, **PAULO BARLETA NERY**, matrícula 3029857, como representantes da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, para comporem a Comissão de Recebimento dos Produtos e Serviços constantes da Cláusula Sétima de Contrato nº 066/2020, decorrente do Processo nº 15793/2020 e Edital Pregão Eletrônico nº 003/2020 - SEFAZ/PMAT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, softwares e prestação de serviços de suporte técnico de infraestrutura para Ampliação do DATACENTER da COGEL.

Gabinete Diretor Presidente da **COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR**, em 28 DE OUTUBRO 2020.

CLÁUDIO MALTEZ
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 213/2020

Altera a composição da Comissão Setorial Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 378/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, HILAISE SANTOS DO CARMO, matrícula nº 3153191, ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 3153215, JUSSARA COUTO MORAIS, matrícula nº 3013885, WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 3092166 e ARTUR GOMES SILVA, matrícula nº 3138699, como membros titulares, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

2. Designar os servidores ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE, matrícula nº 3091632, ROSANGELA MELO AROUCA BEZERRA, matrícula nº 3061379, VILMA SANTOS MARQUES, matrícula nº 3028016, como membros suplentes da referida Comissão.

3. Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO.

4. Os membros titulares desta Comissão poderão realizar por ato interno, licitações na modalidade Pregão.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de outubro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
Fundação Cidade Mãe - FCM
PORTARIA Nº. 045/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Fabiana Rocha Silva, matrícula nº. 3094243, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce substituir Ludmilla Silva Lopes, matrícula nº. 3152222, no exercício do cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, da Gerência Administrativo Financeira, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de outubro de 2020.

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
PORTARIA Nº 294/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 01.11.2020 a 30.11.2020, a servidora Iracema Ferreira Cunha Razoni, matrícula nº 3066782, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Antonio Jorge do Nascimento Santos, matrícula nº 3073785, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de Outubro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/10/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603391	5964/20	RV COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30.704.272/0001-33	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00
600105	54231/19	GERALDO DO ROSARIO BITENCOURT	569.297.495-91	VIVIANE MIRANDA	R\$1.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/10/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
707488	19396/20	A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A.	33.845.322/0023-04	VIVIANE MIRANDA	R\$5.361,78
707494	19699/20	B & S OIL TOOLS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	02.737.847/0001-89	VIVIANE MIRANDA	R\$5.361,78
707498	19711/20	BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP	21.564.545/0001-09	VIVIANE MIRANDA	R\$5.361,78
601787	17257/20	CONFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16.629.686/0001-14	VIVIANE MIRANDA	R\$16.085,34

Salvador, 29 de OUTUBRO de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
PORTARIA Nº324/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimento comercial na Rua Arthur de Azevedo Machado -Bairro Costa Azul**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM nº 20.592/ 2020, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimento comercial na Rua Arthur de Azevedo Machado (Coletora I) - Bairro do Costa Azul, utilizando o método convencional (Destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao empreendimento Comercial Restaurante Caboclo, nº1. 225.

a) Na pista, ocupando um 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando em frente à Rede Pão de Açúcar, seguido através de corte transversal na interseção da Rua Arthur de Azevedo Machado (Coletora I) com uma Via Local, que deverá ser executado em sistema de meia pista (duas etapas) devidamente sinalizado para livre circulação do tráfego de veículos, numa extensão total de 35,0m (trinta e cinco metros).

b) Na calçada (passeio), com ocupação de 1,0m (um metro) da sua área, numa extensão aproximada de 32,0m (trinta e dois metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2020, na pista - no período noturno entre 21h00 e 05h00 e na calçada (passeio) no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 20.592/2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 325/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** a empreendimento comercial na **Rua Rômulo Galvão - Bairro Paralela**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM nº 20.589/ 2020, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimento comercial na Rua Rômulo Galvão (Via Coletora II) - Bairro da Paralela, utilizando o método convencional (Destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao empreendimento comercial Tempero Della Nonna, n.º 2.489.

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 6,0m (seis metros) da pista de tráfego, em sistema de meia pista (duas etapas), devidamente sinalizada para livre circulação do tráfego de veículos com segurança.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2020, na pista no período noturno entre 21h00 e 05h00 e na calçada (passeio) no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da

TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 20.589/2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 326/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** a empreendimentos comerciais no **Bairro Pituba**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 19.599 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos comerciais no Bairro Pituba, utilizando o método convencional (Destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Na Rua das Hortênsias (Via Local), nº 448, em frente ao empreendimento comercial Alimentos da Vila;

a) Na pista, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego ao longo do meio fio (guia), numa extensão de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros).

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

II - Na Rua Miguel Navarro Y Cañizares (Via Local), nº 484, em frente ao empreendimento Lanchonete Açai e Saúde.

a) Na pista, através de corte longitudinal / transversal com ocupação de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2020, no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente-

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 19.599/2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº327/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação de ligação de ramal de gás ao empreendimento comercial** na Ladeira do Acupe - Bairro Brotas, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 8.168 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação de ligação de ramal de gás ao empreendimento comercial na Ladeira do Acupe (Via Coletora II) - Bairro Brotas, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao empreendimento comercial **Dog Charme Center**, n.º 50;

a) Na pista, através de corte transversal com travessia da pista da Ladeira do Acupe (Via Coletora II), em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo uma faixa de tráfego livre, devidamente sinalizada, para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão de 9,0m (nove metros).

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2020, observando a seguinte programação:

a) Na pista, no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00.

b) Na calçada (passeio), no período diurno, "nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30 (período noturno) e 17h30 (período diurno), inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR n.º 8.168 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº328/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação de ligação de ramal de gás aos empreendimentos comerciais do Bairro da Barra**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM n.º 8.170 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação de ligação de ramal de gás aos empreendimentos comerciais do Bairro da Barra, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - **Na Rua do Barão de Itapuã** - em frente ao empreendimento comercial Hotel Porto Salvador, n.º 60;

a) Na pista, através de corte transversal ocupando, 1,0m (um metro) da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

II - **Na Avenida Sete de Setembro**, em frente ao empreendimento comercial Restaurante Larriquerri n.º 401.

a) Na pista, através de corte transversal ocupando, 4,50,0m (quatro metros e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego, em duas etapas, mantendo o tráfego da pista livre e devidamente sinalizada nos seus dois sentidos.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2020, observando a seguinte programação:

a) Na pista, no período noturno, no período compreendido entre 21h00 e 05h00.

b) Na calçada (passeio), no período diurno, "nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das

05h30 e 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº. 8.170 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº329/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação de ligação de ramal de gás aos empreendimentos comerciais** do Bairro **Rio Vermelho**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 8.173 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação de ligação de ramal de gás aos empreendimentos comerciais do Bairro Rio Vermelho, utilizando o método convencional (destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - **Na Rua do Meio** (Via Local), em frente ao empreendimento comercial Otta Sushi, nº 154;

a) **Na pista**, através de corte transversal, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego.

b) **Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 1,0m (um metro).

II - **Na Rua Itabuna** (Via Local), em frente ao empreendimento comercial Santuarium Restaurante Eireli, nº 286.

a) **Na pista**, através de corte transversal, ocupando, 1,0m (um metro) da faixa de tráfego.

b) **Na calçada** (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2020, no período diurno, nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos

pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº. 8.173 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 334/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de PAD nº **1990/2020**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de outubro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 335/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de PAD nº **12060/2020**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 outubro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 336/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de PAD nº **2252/2020**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 outubro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO(A)	VIGÊNCIA
12003/2020	IRAILDES FERREIRA ARAGÃO	24/09/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de outubro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**
Estabilidade Econômica - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
3456/2020	MARCOS SOUZA GARRIDO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III ,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 127/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAN JESUS DA SILVA	PR28763/2020	F001479466	INDEFERIDO
ALBINO RAIMUNDO BRITO XAVIER	PR30539/2020	T444601070	INDEFERIDO
ALEXSANDRO MOTA ANDRADE	PR29996/2020	M000039733	INDEFERIDO
ALINE DE OLIVEIRA COELHO	PR30632/2020	T931404005	INDEFERIDO
ALTAMIRO GUERRA DE OLIVEIRA	PR30829/2020	T924202624	INDEFERIDO
ANAMELIA TOURINHO DE GARCIA	PR30235/2020	R005374813	INDEFERIDO
ANDERSON FERREIRA ALVES	PR30084/2020	M000043239	INDEFERIDO
ANDRE LUIS CONCEICAO CAETANO	PR29255/2020	R005551780	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS PINHEIRO PINEIRO	PR29687/2020	R005286806	INDEFERIDO
ANTONIO JUSTO CRESPO SOUZA	PR28732/2020	R005518857	INDEFERIDO
BRUNO MOREIRA COSTA	PR30053/2020	R005463971	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SANTOS DO LAGO	PR29283/2020	R005326646	INDEFERIDO
CARLOS HERIQUE CARVALHO DANTAS	PR30142/2020	R005439705	INDEFERIDO
CICELIA RODRIGUES PADRE	PR30461/2020	T931401930	INDEFERIDO
CLAUDIMIRO BATISTA BISPO	PR30333/2020	T904404438	INDEFERIDO
CLAUDIO MURILO NUNES E SILVA	PR29616/2020	T931403553	INDEFERIDO
CLEUDES SANTOS SENNA	PR30093/2020	T925801124	INDEFERIDO
COLITA BARRETO ALCANTARA	PR31234/2020	T912206669	INDEFERIDO
CONCEICAO DE FATIMA OLIVEIRA	PR29412/2020	T425000063	INDEFERIDO
COSME DE JESUS RAMOS	PR29227/2020	R005461588	INDEFERIDO
CREMILDES DO NASCIMENTO	PR29730/2020	T426800072	INDEFERIDO
DAVIDSON DE FREITAS BOTELHO	PR29768/2020	T912206238	INDEFERIDO
DAVIDSON DE FREITAS BOTELHO	PR31166/2020	R005520328	INDEFERIDO
DILSON FERNANDES CARNEIRO	PR30809/2020	T071801461	INDEFERIDO
DILTON DJALMA DA SILVA GUIMARAES	PR29962/2020	R005439364	INDEFERIDO
DIMITRI CESAR MOREIRA BRANDAO	PR28951/2020	T401001475	INDEFERIDO
EDER TORTELLI DELA LIBERA	PR29380/2020	T432400205	INDEFERIDO
EDIELSON BARBOSA BORGES	PR30537/2020	R005525944	INDEFERIDO
EDISON MACHADO	PR29278/2020	R005462670	INDEFERIDO
EDNILSON DAS VIRGENS DE JESUS	PR31262/2020	R005427120	INDEFERIDO
EDSON SILVA BONFIM	PR29035/2020	T427600096	INDEFERIDO
EDSON SILVA BONFIM	PR28709/2020	F001469354	INDEFERIDO
EDSON SILVA BONFIM	PR28686/2020	T932900706	INDEFERIDO
ELIAS MACHADO SOUZA	PR29262/2020	R005325830	INDEFERIDO
ELIAS MACHADO SOUZA	PR29266/2020	R005400350	INDEFERIDO
ELIVANDIO RODRIGUES DE LIMA	PR31171/2020	R005344480	INDEFERIDO
ELSON GUIMARAES CARVALHO	PR30271/2020	R005461598	INDEFERIDO
EMERSON JORGE GOMES DOS SANTOS	PR29365/2020	M000042376	INDEFERIDO
EMERSON SOUZA TELES	PR29505/2020	M000042346	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ERIC MARTINS RIBEIRO PINTO	PR29321/2020	R005356874	INDEFERIDO
EVANDRO DIAS COSTA	PR30362/2020	R005505671	INDEFERIDO
EVANDRO DIAS COSTA	PR30401/2020	R005475171	INDEFERIDO
EVERALDO CONCEICAO DUARTE JUNIOR	PR29941/2020	T427701385	INDEFERIDO
FABIANO FIMPLICIO GAMA	PR29799/2020	T933900269	INDEFERIDO
FERNANDO ALLISON ALMEIDA E SILVA	PR29038/2020	T915401104	INDEFERIDO
FILIFE CUNHA SANTOS	PR29526/2020	R005486613	INDEFERIDO
GABRIEL CONCEICAO DOS SANTOS	PR29067/2020	R005435594	INDEFERIDO
GENIVAL SILVA GAMA	PR29854/2020	R005310876	INDEFERIDO
GEORGE PEREIRA DA COSTA	PR28861/2020	R005364551	INDEFERIDO
GERALDO SILVA SANTOS	PR29615/2020	R005474156	INDEFERIDO
GERALDO SILVA SANTOS	PR29657/2020	R005449393	INDEFERIDO
GERALDO SILVA SANTOS	PR29660/2020	R005457411	INDEFERIDO
GERALDO SILVA SANTOS	PR29625/2020	R005452234	INDEFERIDO
GERALDO SILVA SANTOS	PR29627/2020	R005458672	INDEFERIDO
GERALDO SILVA SANTOS	PR29631/2020	R005479477	INDEFERIDO
GERVASIO LOPES DA SILVA	PR31426/2020	F001470256	INDEFERIDO
GLAUCIA VIVIANE DAMASCENO	PR31056/2020	T908202133	INDEFERIDO
GUMERCINDO SANTOS PEREIRA FILHO	PR29194/2020	T424900023	INDEFERIDO
GUSTAVO DO BOMFIM BARBOSA	PR30961/2020	T921203597	INDEFERIDO
HENRIQUE JOSE PACHECO CORREIA	PR29537/2020	T068104143	INDEFERIDO
ISMAEL BARBOSA BRANDAO	PR29636/2020	R005394805	INDEFERIDO
JOALISSON LUZ REGO	PR30884/2020	M000043655	INDEFERIDO
JOAO CARLOS DA CONCEICAO SANTOS	PR31497/2020	R005355256	INDEFERIDO
JOSE GILVAN GAMA DE JESUS DIAS	PR31045/2020	F001470822	INDEFERIDO
JOSELITA BARROS PINHEIRO	PR30946/2020	M000043454	INDEFERIDO
JUCIVONE PEREIRA BARBOZA VALOIS COSTA	PR30082/2020	R005449792	INDEFERIDO
JULIANA JESSICA F DE ARAUJO MEDEIROS	PR31207/2020	T071607789	INDEFERIDO
KELLY DE ALMEIDA SILVA DANTAS	PR30611/2020	R005523450	INDEFERIDO
LEILA LUZ CARVALHO DOS SANTOS	PR30982/2020	T925600129	INDEFERIDO
LENISE SUIANNE GOMES DA SILVA	PR30667/2020	T401001259	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS VENTURA	PR30413/2020	R005525100	INDEFERIDO
LUCAS MOURA DE ARAUJO	PR29803/2020	R005327101	INDEFERIDO
LUCAS MOURA DE ARAUJO	PR29790/2020	R005402887	INDEFERIDO
LUCAS MOURA DE ARAUJO	PR28908/2020	R005509618	INDEFERIDO
LUCAS MOURA DE ARAUJO	PR28914/2020	R005398830	INDEFERIDO
LUCAS MOURA DE ARAUJO	PR28918/2020	R005531265	INDEFERIDO
LUCAS MOURA DE ARAUJO	PR29049/2020	R005381806	INDEFERIDO
LUCIANO CORDEIRO DA SILVA	PR29910/2020	R005404816	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO ORNELLAS COELHO	PR28742/2020	R005504485	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS CARDOSO BORGES	PR29468/2020	T424500119	INDEFERIDO
LUIZ FERREIRA ARAUJO	PR31052/2020	R005519019	INDEFERIDO
LUIZ JORGE SANTOS REIS	PR30420/2020	F001480507	INDEFERIDO
MAGNA AUGUSTA DOS SANTOS	PR29598/2020	R005506478	INDEFERIDO
MAGNO ANDRADE VASCONCELOS	PR29549/2020	T948901505	INDEFERIDO
MANOEL DA PAIXAO DE JESUS	PR29303/2020	T401503247	INDEFERIDO
MARCELO JOSE LADEIRO COSTA	PR30627/2020	R005519247	INDEFERIDO
MARCIO DE JESUS SANTOS	PR29292/2020	R005340342	INDEFERIDO
MARCOS OLIVEIRA VILAS BOAS	PR30943/2020	T432701080	INDEFERIDO
MARIA ALINA BASTOS SILVA	PR29498/2020	F001483231	INDEFERIDO
MARIA DALVA DE SOUZA	PR30852/2020	T923801022	INDEFERIDO
MARIA JACYRA DE VASCONCELLOS LEAL	PR29353/2020	R005481743	INDEFERIDO
MARIANA CLAUDINO MOREIRA CALAZANS	PR31077/2020	T067002771	INDEFERIDO
MARKOSKLEYVY HOSANA MATOS DE OLIVEIRA	PR30103/2020	R005457347	INDEFERIDO
MATHEUS CHABI JESUS DA SILVA	PR29344/2020	T121900122	INDEFERIDO
MERCANTIL DE ALIMENTOS PACOTAO LTDA	PR31248/2020	T930101782	INDEFERIDO
MILTON PINHEIRO LEMOS FILHO	PR30799/2020	R005319759	INDEFERIDO
MIRIAM MACEDO SANTOS	PR31061/2020	M000040606	INDEFERIDO
MOISES GOMES DA SILVA FILHO	PR29672/2020	T436801343	INDEFERIDO
MURILO DE AZEVEDO GOMES	PR29946/2020	T422100239	INDEFERIDO
NADJANE OLIVEIRA DE CARVALHO	PR29611/2020	F001463194	INDEFERIDO
NADJANE OLIVEIRA DE CARVALHO	PR29624/2020	R005374100	INDEFERIDO
ODILSON DE JESUS TEIXEIRA	PR29448/2020	T068104025	INDEFERIDO
OLAVIANO JOSE DA SILVA NETO	PR29273/2020	T436200572	INDEFERIDO
PATRICIA DUTRA HAMILTON	PR29377/2020	T433200419	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PAULO MARCELO PIRES BASTOS	PR29903/2020	R005564383	INDEFERIDO
PAULO MARCOS SILVA SOUZA	PR28667/2020	R005411205	INDEFERIDO
RAMON ALENCAR DE OLIVEIRA	PR31075/2020	T908601142	INDEFERIDO
RENATA DA HORA ROSAS	PR29243/2020	T234001047	INDEFERIDO
REUNIDAS ALIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	PR29836/2020	R005506807	INDEFERIDO
RICARDO JORGE DIAS CARDIM	PR31271/2020	R005530313	INDEFERIDO
RICARDO SILVA MELO	PR30659/2020	R005501839	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SAMPAIO DE SOUSA	PR28857/2020	T143801781	INDEFERIDO
ROBERTO FIGUEIREDO SANTOS	PR29703/2020	T923701880	INDEFERIDO
ROBERTO FIGUEIREDO SANTOS	PR29709/2020	T422100156	INDEFERIDO
ROBSON ABREU COSTA DE BRITO	PR28932/2020	T425202804	INDEFERIDO
RODRIGO NERY SILVA LIMA	PR29565/2020	T398500226	INDEFERIDO
ROSEVALDO MOREIRA SANTOS	PR29721/2020	R005557864	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTAD	PR29796/2020	R005423379	INDEFERIDO
SIDNEY MENEZES SILVA	PR29288/2020	R005268530	INDEFERIDO
SILVANA BENINI MEDINA	PR29160/2020	R005369279	INDEFERIDO
TAMARA SILVA ARAUJO	PR29085/2020	R005366436	INDEFERIDO
THIAGO MIRANDA DE SANTANA	PR28877/2020	R005366338	INDEFERIDO
TIAGO CAIANA CARVALHO	PR29020/2020	T425202308	INDEFERIDO
TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERV LTDA	PR29246/2020	R005366202	INDEFERIDO
VICTOR PARANHOS COSTA	PR29109/2020	R005403587	INDEFERIDO
VILMA SOUZA DOS SANTOS	PR29318/2020	T429900628	INDEFERIDO
ADRIANA TOSTA LOBO	PR30313/2020	T433700286	DEFERIDO
ADRIANA TOSTA LOBO	PR30321/2020	T433700468	DEFERIDO
AGNALDO MOREIRA ALVES JUNIOR	PR31184/2020	T918202355	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DO LAGO PONTES	PR30936/2020	T071801489	DEFERIDO
BRUNO SANTOS BARBOSA	PR31120/2020	T425400007	DEFERIDO
CLAUDIO DOS SANTOS VIANA	PR28810/2020	T891503379	DEFERIDO
CLEITON LUCAS ANDRADE DOS SANTOS MAGALHA	PR31194/2020	T433901551	DEFERIDO
DANILO NEVES SANTOS	PR31107/2020	T032004335	DEFERIDO
EVANDRO FERNANDES FILENO	PR31017/2020	T234100522	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES OLIVEIRA	PR31032/2020	T433701207	DEFERIDO
GERALDO SILVA SANTOS	PR30355/2020	R005472863	DEFERIDO
GERALDO SILVA SANTOS	PR30360/2020	R005460863	DEFERIDO
GILBERTO BRITO PEDREIRA	PR29059/2020	R005406275	DEFERIDO
GILBERTO GARCIA ROSA LOUREIRO	PR29151/2020	T439301370	DEFERIDO
GILVAN SILVA SANTOS	PR28865/2020	T427010038	DEFERIDO
GUSTAVO DO BOMFIM BARBOSA	PR30955/2020	T912207058	DEFERIDO
JOAO BOSCO GERTRUDES	PR30211/2020	T401001540	DEFERIDO
JOHN ICARO MENEZES DA SILVA	PR29313/2020	T908202575	DEFERIDO
JOSE CABRAL IRMAO	PR30901/2020	R005523651	DEFERIDO
JOSEANE OLIVEIRA DA CRUZ	PR30908/2020	T431100048	DEFERIDO
JOSIVALDO FERREIRA ARAUJO	PR28850/2020	T071709596	DEFERIDO
JOSIVALDO FERREIRA ARAUJO	PR28291/2020	R005343022	DEFERIDO
JULIO CESAR RANGEL FERREIRA	PR28874/2020	R005481767	DEFERIDO
LUIZ CARLOS MARTINS	PR30696/2020	R005535954	DEFERIDO
LUIZ CARLOS MARTINS	PR30710/2020	R005539636	DEFERIDO
LUIZ CARLOS MARTINS	PR30724/2020	R005535944	DEFERIDO
LUIZ CARLOS MARTINS	PR30735/2020	R005534157	DEFERIDO
LUIZ CARLOS MARTINS	PR30750/2020	R005536055	DEFERIDO
LUIZ CARLOS MARTINS	PR30760/2020	R005538374	DEFERIDO
LUIZ CARLOS MARTINS	PR30779/2020	R005534852	DEFERIDO
MARCELO BALBINO DE SANTANA	PR29475/2020	T433700839	DEFERIDO
MARCOS TELES	PR31274/2020	T071607410	DEFERIDO
MAURICIO DUTRA BARBOSA	PR30688/2020	T431900139	DEFERIDO
RITTA DE CASSIA SILVA DE ARAUJO	PR30662/2020	T439200214	DEFERIDO
RITTA DE CASSIA SILVA DE ARAUJO	PR30638/2020	T433200558	DEFERIDO
RITTA DE CASSIA SILVA DE ARAUJO	PR30651/2020	M000042772	DEFERIDO
RODRIGO TAVARES DE MACEDO E SILVA	PR29375/2020	T897201826	DEFERIDO
VALDELICE SANTOS DE ABREU	PR29011/2020	T912206057	DEFERIDO
VICTOR HUGO ANDRADE DE SA	PR31343/2020	R005524285	DEFERIDO
ZEFERINO ALVES DOS SANTOS	PR28693/2020	R005520629	DEFERIDO
ALDAIR CARDOSO GONCALVES	PR29053/2020	R005339231	ADVERTÊNCIA
ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	PR29251/2020	R005406568	ADVERTÊNCIA
ANNE GRACE ASSUNCAO SILVA	PR30796/2020	R005572787	ADVERTÊNCIA
CAMILA PONTES PENA	PR30754/2020	R005546554	ADVERTÊNCIA
CARLOS JORGE SANT ANA	PR28676/2020	R005511907	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDENILTON DE JESUS SANTOS	PR31145/2020	R005547458	ADVERTÊNCIA
EDMILSON RAIMUNDO NASCIMENTO	PR29043/2020	R005395336	ADVERTÊNCIA
EDSON SILVA BONFIM	PR28699/2020	T948901710	ADVERTÊNCIA
EDUARDO PANTALEAO ALVES	PR29656/2020	T931404112	ADVERTÊNCIA
EDVALDA DE OLIVEIRA LEITE BRITO	PR31188/2020	T440000266	ADVERTÊNCIA
GENIVAL SILVA GAMA	PR29859/2020	R005327138	ADVERTÊNCIA
GILVANDO CONCEICAO FERREIRA	PR29130/2020	R005568889	ADVERTÊNCIA
GUSTAVO OLIVEIRA MENEZES	PR29328/2020	R005529839	ADVERTÊNCIA
IAGO SANTOS DE ALMEIDA RAMOS	PR29751/2020	R005470274	ADVERTÊNCIA
IDEVITA MONTEIRO CUNHA GONCALVES	PR30595/2020	R005554982	ADVERTÊNCIA
ISIS DE SOUSA SILVA	PR30573/2020	T924202850	ADVERTÊNCIA
JOAO BALBINO DE CARVALHO FILHO	PR30749/2020	T424000123	ADVERTÊNCIA
JOSE FAUSTO DE JESUS	PR29690/2020	R005556001	ADVERTÊNCIA
KELLY DE ALMEIDA SILVA DANTAS	PR30620/2020	R005454400	ADVERTÊNCIA
LUCIANO CORREIA DE MACEDO	PR29335/2020	R005524803	ADVERTÊNCIA
LUCIENE DE JESUS ROCHA NASCIMENTO	PR30255/2020	R005480985	ADVERTÊNCIA
PAULO CEZAR SOUZA SENTO SE	PR30393/2020	R005371983	ADVERTÊNCIA
PAULO ROBERTO SILVEIRA MEDEIROS	PR30827/2020	R005358139	ADVERTÊNCIA
PEDRO AUGUSTO FRANCISCO DE M SOUTO	PR29172/2020	R005462892	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO JOSE RIBEIRO GOMES JUNIOR	PR29378/2020	R005423308	ADVERTÊNCIA
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUYPRATH DE ANDR	PR30671/2020	T924203227	ADVERTÊNCIA
ROBENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PR30425/2020	R005469606	ADVERTÊNCIA
ROSEVALDO MOREIRA SANTOS	PR29737/2020	R005555656	ADVERTÊNCIA
ROSEVALDO MOREIRA SANTOS	PR29727/2020	R005441795	ADVERTÊNCIA
SUSANA CLAUDIA GONZALEZ	PR29138/2020	R005462515	ADVERTÊNCIA
TAHUA DOS SANTOS SILVA	PR30837/2020	R005377966	ADVERTÊNCIA
THIAGO DE LIMA VILLA NOVA	PR28888/2020	R005537599	ADVERTÊNCIA
VALDIR CORREIA DOS SANTOS	PR30304/2020	T071709663	ADVERTÊNCIA
VICTOR PARANHOS COSTA	PR29100/2020	R005353894	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2020

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR Nº 035/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
7538/2019	GICÉLIA PITON AGUIAR FORTES	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - ADV. CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO - OAB/BA 17.653	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 28 DE OUTUBRO DE 2020

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 139/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2020, o servidor DIEGO OLIVEIRA GALVAO CRUZ, matrícula 3100780, para responder pela função de confiança de ENCARGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ROBSON BRITO DE ALMEIDA, matrícula 3100773, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 140/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2020, o servidor LINESIO DA CRUZ BRANDAO, matrícula 3101980, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular UELITON PEREIRA DOS REIS, matrícula 3100754, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 143/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/11/2020, o servidor GERCIVALDO ROSARIO DE JESUS, matrícula 3101854, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular TIAGO MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 3101075, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 144/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2020, o servidor ALEX SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 3100776, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JORGE LUIS LIMA MAIA, matrícula 3101124, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 145/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2020, o servidor ANDERSON SOUZA ROSA, matrícula 3100426, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular GLEIDSON PINTO DE SOUSA, matrícula 3100768, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 146/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2020, o servidor EDVAN DE MIRANDA RIBEIRO, matrícula 3102040, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR, matrícula 3101579, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 147/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2020, o servidor ALBERT SILVA DOS REIS, matrícula 3112675, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, em substituição da titular SILVANA MARIA MATOS SOUZA, matrícula 3100916, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 149/2020

O INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e considerando o Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento de nº 8016267-95.2020.8.05.0000, publicado no dia 21.10.2020 (DJe nº 2723), no qual a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia deu provimento ao recurso, reformando a decisão do Juízo de origem e indeferindo o pleito liminar formulado nos autos do Mandado de Segurança nº 8042411-06.2020.8.05.0001,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor MATHEUS PEREIRA ADAN, matrícula 3100528, do cargo em comissão de CORREGEDOR, grau 56, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador, ratificando e restabelecendo os efeitos do ato realizado através da Portaria nº 065/2020, publicada no DOM do dia 24.04.2020.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 150/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 29/10/2020, o servidor RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA, matrícula 3100363, para exercer o cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência de Desenvolvimento Humano, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, o servidor JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR matrícula 3101025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 152/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29/10/2020, o servidor JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, matrícula 3101025, para exercer o cargo em comissão de CORREGEDOR, grau 56, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019 e o Art. 6º e Art. 7º do Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2019, de 30/05/2019, publicado no DOM nº 7.380, de 31/05/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto Atividade: 18.541.0012.106100 - Implantação e Requalificação dos Parques Municipais, para a Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, para acobertar o processo 805/2020 - Aditivo 11,51%, referente as obras de recuperação e requalificação do Parque Jardim Botânico de Salvador, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO

SALVADOR, em, 29 de Outubro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 044/2020

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS
430002 - UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS
43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
18.541.0012.106100	44.90.51	1.91	820.422,00
18.541.0012.106100	44.90.51	0.100	76.215,00
TOTAL			R\$ 896.637,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art.7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019 e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2020, de 01/06/2020, publicado no DOM nº 7699, de 24/06/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto:

16.482.0011.113800 - Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 02/2020

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16.482.0011.113800	44.90.51	2.1.13	5.095.578
TOTAL			5.095.578

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 3.967/2020
Empresa: TEXAS INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.
Objeto: Aquisição de cabos 100 (cem) patch U/UTP CAT.6 de 1,5 m e 100 (cem) line cords U/UTP CAT.6 de 2,5 m de rede lógica.
Valor Total: R\$ 7.711,00 (sete mil, setecentos e onze reais);
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
Fonte: 0100 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 28/10/2020.

Salvador, 28 de outubro de 2020.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 14.467/2020
Empresa: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) licenças de uso do Software MS Office 365 ENTERPRISE E1, por um período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
Fonte: 0100 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 28/10/2020.

Salvador, 28 de outubro de 2020.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 205/2020 - PROC: 1473/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos de informática (NOTEBOOK BÁSICO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/11/2020; abertura no dia 18/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 18/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2020 - PROC: 3904/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de vestuário especial - (MACACÃO SAMU) - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/11/2020; abertura no dia 18/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 18/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 207/2020 - PROC: 12717/2020 - SEMGE, cujo objeto é a

elaboração de registro de preço para aquisição de bebidas não alcoólicas- (REFRIGERANTES), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/11/2020; abertura no dia 13/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 13/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 208/2020 - PROC: 11474/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de protetor solar, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/11/2020; abertura no dia 17/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 17/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 209/2020 - PROC: 1808/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de vestuário para fins especiais (CAPAS PARA CHUVA E COLETES), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/11/2020; abertura no dia 17/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 17/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação do licitante remanescente na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 117/2020, Processo Administrativo nº 19.953/2019, tendo em vista a não assinatura do termo de compromisso, descumprindo assim o Decreto Municipal 23.856/13, item 10.3 e anexo VI do edital. Devendo apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

LOTE 04

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	ITACA EIRELI
3º	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
4º	GF COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.

Salvador, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 280/2020 - Processo n.º 7.749/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/11/2020 até às 09:00 horas

do dia 24/11/2020, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 264/2020

Processo nº 11.674/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2020.

Salvador, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

PROCESSO Nº: 11528/2020.

EMPRESA: QUIRON - Indústria e Comércio de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHO PARA PLOTTER).

VALOR: R\$1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos

Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 0.2.50.000000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 28/10/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 29/10/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

PROCESSO Nº: 26936/2020.

EMPRESA: CORPORATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de Serviços de DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO DESTA FUNDAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES COM A MUDANÇA PARA NOVA SEDE.

VALOR: R\$3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e

Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 2.2.50.000000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 28/10/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 29/10/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020

PROCESSO Nº: 24114/2020.

EMPRESA: GH Montagem.

OBJETO: Contratação da desmontagem, transporte e remontagem do conjunto de arquivo deslizante da Biblioteca, da sede atual - Vale dos Barris - para a nova sede no bairro do Comércio.

VALOR: R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e

Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 2.2.50.000000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 28/10/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 29/10/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO
E RESILIÊNCIA - SECIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2020

PROCESSO Nº: 1813/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 06 (seis) Boias de Sinalização Náutica, Tipo 1 - Padrão Marinha, 06 (seis) Poitas de concreto, 06 (seis) Lanternas Náuticas Amarelas 2 Milhas Náuticas, 24 (vinte quatro) Manilhas de aço eletrolíticas, 12 (doze) Torneis de aço eletrolíticas, 220 correntes de aço 28,5mm e instalação, no perímetro do Parque Natural Municipal Marinho da Barra, localizado no bairro da Barra, na cidade do Salvador - Ba.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30min do dia 12/11/2020 até às 09h30min do dia 13/11/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2020 às 09h30min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2020 às 10h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através dos e-mails: cspl@salvador.ba.gov.br/ ritadecassia.silva@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de Outubro de 2020.

IVAN EULER P. DE PAIVA
Presidente-CSPL/SECIS

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020011669

Processo: 21199/2020

Contratada: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME.

CNPJ nº.34.055.962/0001-60.

Objeto: Tinta acrílica branco neve, semibrilho, 18l (12 latas)

Valor total: R\$ 1.428,00(mil quatrocentos e vinte oito reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 29/10/2020.

Salvador, 29 de outubro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 577/2020

PROCESSO Nº 506/2020

CONTRATO Nº 114/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 10/01/2018

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	113700	33.90.39	0.1.00	1.355,52
SPMJ	215700	33.90.39	0.1.00	2.711,04

Salvador, 29 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO Nº 506/2020.

CONTRATO: 114/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

CNPJ/MF sob n.º 13.150.147/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 48.798,72 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	113700	33.90.39	0.1.00
SPMJ	134300	33.90.39	0.1.00

Salvador, 29 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO Nº: 3070/2020- COGEL

CONTRATADO: RABELO E CUNHA LTDA; CNPJ Nº 00.838.000/0001-65.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 6.696,76.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elementos de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 23/10/2020.

Salvador, 28 de outubro de 2020.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020011431

Nº PROCESSO: 322/2020

CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 31.391.511/0001-05

OBJETO: 260 UN DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (ABS) BRANCO.

VALOR: R\$ 9.817,60 (Nove mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011371

Nº PROCESSO: 322/2020

CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 31.391.511/0001-05

OBJETO: 100 UN DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (ABS) BRANCO.

VALOR: R\$ 3.776,00 (Três mil setecentos e setenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 21/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011425

Nº PROCESSO: 1364/2020

CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.848.730/0001-96



OBJETO: **1400 UN TAPETE SANITIZANTE VINIL (PVC) 58X38CM.**

VALOR: R\$ 53.886,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011428

Nº PROCESSO: 2500/2019.1

CONTRATADA: INTERA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.943.845/0001-90

OBJETO: **12 UN FILTRO REFIL PURIFICADOR ACQUA FLEX LIBELL.**

VALOR: R\$ 215,04 (Duzentos e quinze reais e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020011427

Nº PROCESSO: 9954/2019

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66

OBJETO: **3 UN FORNO MICROONDAS 30 LITROS COR BRANCA 127V.**

VALOR: R\$ 1.385,91 (Mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de Outubro 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Sapatilha Descartável "Propé" Hospitalar TNT Branca

PROCESSO: 289/2020

AFM Nº: 10474/2020 - R\$ 2.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

OBJETO: Touca Descartável não Estéril Sanfonada c/ Elástico Branca Uso Geral

PROCESSO: 1410/19

AFM Nº: 10475/2020 - R\$ 158,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Sapatilha Descartável "Propé" Hospitalar TNT Branca

PROCESSO: 289/2020

AFM Nº: 10477/2020 - R\$ 2.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

OBJETO: Touca Descartável não Estéril Sanfonada c/ Elástico Branca Uso Geral

PROCESSO: 289/2020

AFM Nº: 10478/2020 - R\$ 9.594,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

OBJETO: Touca Descartável não Estéril Sanfonada c/ Elástico Branca Uso Geral

PROCESSO: 289/2020

AFM Nº: 10480/2020 - R\$ 3.444,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

OBJETO: Sapatilha Descartável "Propé" Hospitalar TNT Branca

PROCESSO: 289/2020

AFM Nº: 10481/2020 - R\$ 7.392,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

OBJETO: Touca Descartável não Estéril Sanfonada c/ Elástico Branca Uso Geral

PROCESSO: 289/2020

AFM Nº: 10482/2020 - R\$ 6.273,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 - 2336 - 2329 - Elemento de Despesas: 33903004 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 28 de outubro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 20228/2019

AFM Nº: 11525 /2020 - R\$ 30.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA - COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 05.375.249/0001-03

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 44.90.52 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 28 de outubro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 3696/2020, Processo nº 12916/2018, publicada no DOM nº 7.620, de 08 de abril de 2020, página 9 **Material**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 3696/2020 -R\$17.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/03/2020

LEIA-SE:

AFM Nº: 3696/2020 -R\$17.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

Salvador, 28 de outubro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011676

LICITAÇÃO Nº: 187/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000382.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3507/2020.2.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO

CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 775.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO.

DATA DA AFM: 27/10/2020

PROCESSO Nº 24323/2020

Salvador, 29 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011802

PROCESSO Nº: 322/2020

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000376

CONTRATADA: FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 31.391.511/0001-05

OBJETO: DISPENSER DE DESCARTE DE COPOS.

VALOR: R\$ 941,75 (novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTES: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020011800

PROCESSO N.º: 9454/2019

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000182

CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: BALDE PLASTICO COM ALÇA 10LT.

VALOR: R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTES: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020011801

PROCESSO N.º: 6965/2019

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000093

CONTRATADA: TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA LTDA

CNPJ: 03.586.956/0001-05

OBJETO: ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS.

VALOR: R\$ 32,00 (trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903015 -

FONTES: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS

Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020009863

LICITAÇÃO: 126/2019

TERMO DE COMPROMISSO: 2020000109

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1648/2019.2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS

OBJETO: MATERIAL ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE

DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 0518/002020

DATA: 22/10/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020011044

LICITAÇÃO: 065/2020

TERMO DE COMPROMISSO: 2020000246

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 123/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 851,20 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES

DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12

- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 0521/002020

DATA: 22/10/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20200011048

LICITAÇÃO: 168/2019

TERMO DE COMPROMISSO: 2020000018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5041/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: COMERCIAL DE EMBALAGENS RE - EIRELLI

OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 230300 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

NA ÁREA DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS DE CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 0522/002020

DATA: 22/10/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020011047

LICITAÇÃO: 076/2020

TERMO DE COMPROMISSO: 2020000305

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 104/2020.3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: VOO LIVRE EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 4.260,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES

DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12

- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 0523/002020

DATA: 22/10/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020011046

LICITAÇÃO: 076/2020

TERMO DE COMPROMISSO: 2020000304

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 104/2020.2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 9.647,60 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA

CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES

DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12

- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 0524/002020

DATA: 22/10/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020011049

LICITAÇÃO: 165/2019

TERMO DE COMPROMISSO: 2019000399

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4753 / 2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.

OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.913,60 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES

DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.38

- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 0530/2020

DATA: 22/10/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020011148

LICITAÇÃO: 158/2020

TERMO DE COMPROMISSO: 2020000358

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 289/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: MATERIAL DESCARTÁVEL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.230,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE

CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 -

TESOURO.

N.º DO EMPENHO: 0532/002020
DATA: 22/10/2020**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020011149
LICITAÇÃO: 285/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000140
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7964/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA.
OBJETO: FREEZER HORIZONTAL
VALOR GLOBAL: R\$ 1.704,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOIRO.
N.º DO EMPENHO: 0533/002020
DATA: 22/10/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de outubro de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2020010225
N.º DO PROCESSO: 8193/2019
CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS
CNPJ: 06.123.226/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 214,70 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

SALVADOR, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020010231
N.º DO PROCESSO: 112/2020.1
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

SALVADOR, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020010855
N.º DO PROCESSO: 289/2020
CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 01.890.228/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020

SALVADOR, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 03.535.902/0001-10
TERMO ADITIVO N.º: 003
N.º DO CONTRATO: 024/2016
PROCESSO N.º: 2071/2020
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 024/2016, firmado entre as partes em 27/10/2016 nos termos previstos no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do citado Contrato.
VALOR: R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 60002-SEDUR- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro, PROJETO/ATIVIDADE: 2504 - 22 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação; Elemento: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DO ATO: 26/10/2020
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SEDUR
Jorge Gentil Sena Gomes
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Salvador, 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO N.º: 19988/2020.
AFM N.º: 2020011103.
EMPRESA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.
OBJETO: aquisição de 03 (três) FORNOS MICROONDAS 30 litros e os respectivos SUPORTES para os MICROONDAS.
VALOR: R\$1.474,23 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), da seguinte forma: 03 (três) FORNOS MICROONDAS 30 LITROS - R\$1.385,91 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos); 03 (três) SUPORTES PARA MICROONDAS - R\$88,32 (oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte: 2.1.00.000000
DATA DO ATO: 28/10/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29/10/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2020011691
Licitação: 153/2019
Termo de Compromisso n.º 2020000020
Processo n.º 2501/2019
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
CNPJ: 03.275.718/0001-89.
Objeto: Garrafa térmica.
Valor Total R\$ 114,27 (cento e quatorze reais e vinte sete centavos)
Subação: 136400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00
Data de Assinatura: 27/10/2020

AFM: 2020011690
Licitação: 006/2020
Termo de Compromisso n.º 2020000135
Processo n.º 9712/2019

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada: NEW LIFE AMBIENTAL EIRELI.
CNPJ: 22.067.017/0001-07.

Objeto : Liquidificador doméstico.

Valor Total R\$ 145,19 (cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

Subação : 136400 - **Elemento de Despesa** - 4.4.90.52 - **Fonte** - 0.1.00

Data de Assinatura : 27/10/2020

AFM: 2020011207

Licitação: 144/2020

Termo de Compromisso n.º 2020000333

Processo n.º 261/2020

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada : FERGAVI COMERCIAL LTDA.

CNPJ : 14.968.227/0001-30.

Objeto : Cadeados de latão 45MM e 30MM.

Valor Total R\$ 155,45 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Subação : 136400 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30 - **Fonte** - 0.1.00

Data de Assinatura : 16/10/2020

Salvador, 28 de outubro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020010578

Processo Licitatório: 288/20

Termo de Compromisso N.º 202000352

Contratada: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ N.º 28.610.644/0001 - 10

Objeto: Viseira proteção facial (face shield)

Valor Total: 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho: 2020/000821

Dotação Orçamentária: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.1.00

Salvador, 28 de outubro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 68/2020

AFM N.º: 2020011670

PROCESSO: 23969 - 2020

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000179

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0016.2537 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: FLIPPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA - EPP

CNPJ: 05.025.744/0001-84

OBJETO: Gelo tipo escama

VALOR: R\$ 2.932,00 (dois mil novecentos e trinta e dois reais)

NOTA DE EMPENHO: 2020/001141

Salvador (BA), 28 de outubro de 2020.

SUMÁRIA MELGAÇO
Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º: 046/2020

Processo N.º 177/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

Contratada: ÁGUAS CLARAS AMBIENTAL - CENTRAL DE TRATAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ n.º: 17.740.245/0001-58

Objeto: serviços de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, nas etapas de recebimento; triagem; valorização, por meio de técnicas de eficiência de reutilização

e reciclagem; destinação ambientalmente adequada de resíduos e disposição final unicamente de rejeitos da construção civil (RCC) e volumosos provenientes do Município do Salvador, em Central de Tratamento de Resíduos, constantes do **Lote 02**, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO - Anexo I do Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA.

Base legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Valor global: R\$ 32.434.759,41 (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45002; Subação: 250900, Elemento de Despesa **33.90.39**- Fonte de Recurso: 0.1.00.000000.

Data de assinatura: 27 de outubro de 2020.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 28 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º: 047/2020

Processo N.º 177/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

Contratada: EUCAFI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ n.º 04.915.495/0001-30

Objeto: serviços de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, nas etapas de recebimento; triagem; valorização, por meio de técnicas de eficiência de reutilização e reciclagem; destinação ambientalmente adequada de resíduos e disposição final unicamente de rejeitos da construção civil (RCC) e volumosos provenientes do Município do Salvador, em Central de Tratamento de Resíduos, constantes do **Lote 01**, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO - Anexo I do Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA.

Base legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Valor global: R\$ 21.767.631,70 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45002; Subação: 250900, Elemento de Despesa **33.90.39**- Fonte de Recurso: 0.1.00.000000.

Data de assinatura: 27 de outubro de 2020.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 28 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 12/2020

CONTRATO N.º 12/2020

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.188.943/0001-39

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 12/2020 em razão do aumento do valor do contrato, ficando acrescido o valor de R\$ 18.496,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais) ao saldo contratual.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL

DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL

DENISE DE JESUS SILVA - DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2015**

PROCESSO: SEINFRA nº 852/2020CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10 CONTRATADA: GLOBO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 02.210.715/0001-93 OBJETO: Pelo presente Aditivo, acordam as partes em prorrogar, excepcionalmente, por 06 (seis) meses, o Contrato nº 124/2015.

VIGÊNCIA: A partir de 02 de novembro, tendo como data final 02 de maio de 2021, podendo ser rescindido antes do vencimento do prazo estipulado, quando da conclusão do novo certame licitatório para atendimento do seu objeto e contratação dele decorrente, sem ensejo a qualquer indenização ou encargo de qualquer natureza.

PREÇO: O valor global do referido instrumento contratual perfaz o total de R\$ 4.112.000,00 (quatro milhões, cento e doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 610002-SEINFRA; Atividade: 16.122.0016.250125; Classificação da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.00 - TESOURO AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, § 4º. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.ASSINAM: Luciano Sandes - SEINFRA, Fernand Josias Baraúna Milcent - Globo Engenharia Eireli.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29 de outubro de 2020.

LUCIANO SANDES
Secretário, em exercício.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 015/2019**

Processo nº: 17456/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica renovado o contrato nº 015/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas; LOTE 03 - Prefeituras Bairros: I, VI e VII, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 31/10/2020 e término em 30/10/2021, com o valor global de R\$ 14.315.704,25 (quatorze milhões, trezentos e quinze mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP; Projeto/Atividade: 15.451.009.1106-Repavimentação de Vias, 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária, 15.451.010.1432-Requalificação Completa com Drenagem; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos:

0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec. Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/10/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO - CAMPBEL

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO**CONTRATO nº 003/2016**

Processo nº: 18726/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 10.603.351/0001-40

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 28/10/2020 e término em 26/11/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27/08/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALBINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - RIBEIRO SILVA

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO**CONTRATO nº 003/2018**

Processo nº: 23248/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 16º Termo Aditivo, substituídos por outros, sem acréscimo de valor, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. - O valor global do contrato totaliza R\$ 32.780.497,15 (trinta e dois milhões setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos):

2.1.1 - Do valor global: R\$ 20.686.969,57 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), corresponde aos serviços da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal.

2.1.2 - Do valor global: R\$ 12.093.527,58 (doze milhões, noventa e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/10/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
71908/2019	SYLMARA MYUKI MAMABE	A.LOGRADOURO
35784/2020	JOSE JURACI PAIM	A.LOGRADOURO
62680/2019	JOSE ROQUE REIS PEREIRA	P. LANÇAMENTO
16688/2020	CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA	DESMEMBRAMENTO
32338/2020	MARIA JACI SANTANA SANTOS	T. REC. EDF.CONCL.
49296/2019	WESLEN ALMEIDA REIS	P. LANÇAMENTO
69710/2019	JOSINETE LESSA FROES SANTANA	P. LANÇAMENTO
34536/2020	VINICIO TARSO SOUSA LIMA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13519/2020	CONDER	DESMEMBRAMENTO
35962/2020	SIMONE SILVA SALES	DESMEMBRAMENTO

Salvador 29 de Outubro de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No DOM nº 7.595 de 17 de março de 2020, referente à publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, nº 03/2020 - REDA SMS SARAMPO.

Onde se lê:

(...)nos termos do inciso VII do art. 37, da Lei Complementar nº 02/91 com alterações posteriores, (...)

Leia-se:

(...)nos termos dos incisos II e VI do art. 37, da Lei Complementar nº 02/91 com alterações posteriores, (...)

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 13/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 05 de novembro de 2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório cujo objeto é a aquisição de livros com proposta didática pedagógica para a educação inclusiva centrada no respeito às diferenças individuais, organizada em volumes que abordem o enfrentamento às práticas de intimidação sistemática (Bullying).

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083 para obtenção do Termo de Referência, bem como modelo de proposta.

Salvador/BA, 28 de outubro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 14/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 05

de novembro de 2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório cujo objeto é a aquisição de livros com proposta didática pedagógica para a educação inclusiva centrada no respeito às diferenças individuais, organizada em volumes que abordem o cotidiano de uma pessoa com deficiência.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083 para obtenção do Termo de Referência, bem como modelo de proposta.

Salvador/BA, 28 de outubro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 15/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 05 de novembro de 2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de descontaminação microbiológica e desinfecção de superfícies através de nebulização a seco, composto por produtos com certificação na ANVISA.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 32023083 para obtenção do Termo de Referência, bem como modelos de proposta.

Salvador/BA, 29 de outubro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto, eleição e posse do cargo de secretaria da Diretoria Executiva da Associação Casa da Felicidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

A Associação Beneficente, Cultural e Educativa Casa da Felicidade, convocam os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade de realizar a alteração do Estatuto Social, eleição e posse do cargo de secretaria da Diretoria Executiva da Associação Casa da Felicidade, conforme instruções a seguir:

Instruções:

- 1 - Local da Assembleia: Sede da Associação Casa da Felicidade, na 1ª Travessa Passagem das Flores, s/nº - Nova Brasília de Valéria
- 2 - Data: 07/11/2020.
- 3 - Horário de assembleia: 09h00min, em primeira convocação com 2/3 (dois terços), e às 09h30min em segunda e última convocação com qualquer número.

Salvador, 29 de outubro de 2020.

CÁTIA HELENA BISPO DOS SANTOS
Responsável pela Assembleia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador Estado da Bahia, "convoca seus associados para a eleição de renovação de sua diretoria para o período de janeiro de 2021 a janeiro de 2025".

A eleição realizar-se-á dia 04/12/2020. Horário: 08:00 às 16:00. Local: Sede da ASMS, situada na Avenida sete de setembro, nº. 71 - Ladeira de São Bento, Edifício Executivo, sala 208/209.

Haverá eleição presencial/online.

O número de associados aptos a votarem é de 502 (quinhentos e dois). Caso haja empate entre as chapas inscritas haverá nova eleição.

O prazo para a inscrição das chapas será de 07 dias corridos, após a publicação deste edital.

A inscrição das chapas deverá seguir as normas do estatuto, artigo 33, parágrafo 1º, alínea "a" e "b".

Informações pelo telefone: 3322-7130, de 08:00 às 14:00.

Salvador, 29 de outubro de 2020.

HUMBERTO COSTA
Presidente da ASMS

RETIFICACAO DE EDITAL

NO EDITAL DA COOPERATIVA DE RECICLADORES DA UNIDADE DE CANABRAVA, PUBLICADO NO DOM DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020 DE Nº7807

ONDE SE LER
CONSELHO FISCAL
E O QUE OCORRE

LEIA -SE
NOVA DIRETORIA
CONSELHO FISCAL
E O QUE OCORRE

SALVADOR 29 DE OUTUBRO DE 2020

DIANE GOMES MARQUES
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL